

DECRETO Nº 2.199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DA CRECHE “PROFESSORA CLARA ZADRA RIBALDO GENTIL” E EMEI DO CAIC “PROFESSOR JOÃO TEIXEIRA”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº13.662/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam unificadas a Creche Professora Clara Zadra Ribaldo Gentil e a EMEI instalada no prédio do Centro de Atenção Integral à Criança Professor João Teixeira criando, a partir do dia 01 de setembro de 2022, o **NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLARA ZADRA RIBALDO GENTIL**, instalado na Rua Joaquim Marques Castelhana, nº 492, Jardim Independência, CEP 13664-282.

Art. 2º O acervo patrimonial e documental, de ambas as unidades, ficará sob a guarda do núcleo ora instalado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Município de Porto Ferreira aos 13 de setembro de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPa
PREFEITO